



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA
DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL – SP**

Fundo Social de Solidariedade de Santo Antônio do Pinhal



II FEIRART EDIÇÃO DE NATAL 2022

De 2 a 24 de dezembro de 2022

Contrato de Utilização de Espaço

Nome: _____
RG: _____ CPF: _____
Endereço: _____
Complemento: _____ Cidade: _____
CEP: _____ Tel.: _____ Cel.: _____
E-mail _____

Descrição do produto que será exposto (campo obrigatório):

Nome Fantasia (nome pelo qual deseja ser identificado no estande) _____

() Artesão (ã) () Produtor de Orquídea () Produtor Local

Número do Estande: ()

Declaro que tenho pleno conhecimento e concordo com o Regulamento n.º 01/2022 e o Edital n.º 01/2022 da II FEIRART EDIÇÃO DE NATAL 2022, anexado a este contrato.

Santo Antônio do Pinhal, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Expositor

Claudete Mendonça
Presidente do Fundo Social de Solidariedade



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA
DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL – SP**

Fundo Social de Solidariedade de Santo Antônio do Pinhal



EDITAL n.º 01/2022

**DE CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS
PARA A EXPOSIÇÃO DE ARTESANATO NA
II FEIRART DE NATAL**

Considerando o sucesso da XXXVI FEIRART EDIÇÃO DE INVERNO DE 2022, o Município de Santo Antônio do Pinhal, através do Fundo Social de Solidariedade (FSS) e da Secretaria Municipal de Turismo, torna pública a II FEIRART EDIÇÃO DE NATAL DE 2022.

Cláusula Primeira – Das Inscrições:

1.1 - O prazo das inscrições será de **26 outubro a 7 de novembro de 2022** e deverá ser realizada pelo e-mail: fundosocial@pmsap.sp.gov.br

1.2 – A Inscrição será gratuita.

Cláusula Segunda – Números de Vagas:

2.1 – O número de vagas disponibilizadas será de 50 (estandes).

2.2 - Havendo mais interessados que vagas, a organização obedecerá o seguinte critério:

2.1.1 – Residente no Município de Santo Antônio do Pinhal e participante da última Feirart Edição de Inverno 2022.

Cláusula Terceira – Da realização:

3.1 – A realização da II FEIRART Edição de Natal ocorrerá na quadra anexada ao Centro Educacional Integrado (CEI) Profª Silvana da Silva e Souza, localizada na rua Cel. Sebastião Marcondes da Silva, nº 2-132.

3.2 – Os interessados em expor na II FEIRART DE NATAL deverão se inscrever no período informado no item **1.1**.

Cláusula Quarta - Das normas para exposição:

*Av. Ministro Nelson Hungria, 52 – Centro – Santo Antônio do Pinhal – SP
CEP 12.450-000 – Tel./Fax (12) 3666.1122.*

4.1 - O padrão de referência para a identificação de artesanato é o próprio trabalho manual ou produção de um artesão (de *artesan* + *ato*) o qual é identificado como aquele que produz objetos pertencentes à chamada cultura popular. O artesanato é tradicionalmente a produção de caráter familiar, na qual o produtor (artesão) possui os meios de produção, é proprietário da oficina e das ferramentas e trabalha com a família em sua própria casa, realizando todas as etapas da produção, desde o preparo da matéria-prima, até o acabamento. Ou seja, não havendo divisão do trabalho ou especialização para a confecção do produto.

4.2 - Sobre as mercadorias: A responsabilidade sobre as mercadorias expostas será, exclusivamente, dos expositores, bem como a manutenção, reposição e limpeza das mesmas, não cabendo ao Fundo Social de Solidariedade, nem à Prefeitura de Santo Antônio do Pinhal a responsabilidade sobre elas. **Não será permitida a venda de produtos industrializados.**

4.2.1 - Caso o inscrito tenha em seu cadastro declarado produtos artesanais e for constatada produto industrializado **o mesmo terá sua vaga cancelada.**

4.3 - Limpeza e organização dos estantes e produtos: A limpeza, organização, manutenção e reposição dos produtos nos estandes serão de responsabilidade exclusiva do expositor inscrito.

4.3.1 - Limpeza do Espaço do Evento: a limpeza do espaço de circulação e dos banheiros será de responsabilidade do Fundo Social de Solidariedade.

4.4 - Cumprimento do horário e Data da exposição: O expositor inscrito deverá respeitar o horário de abertura e fechamento da feira de modo que os funcionários responsáveis pela segurança e zeladoria do espaço terão a responsabilidade de abertura e fechamento **tão somente** no horário previsto para a visitação pública.

4.4.1 - O horário de funcionamento para visitação pública será:

Sexta-feira, das **10h às 20h.**

Sábado, das **10h às 20h.**

Domingo, das **10h às 20h.** (Sujeito a alteração)

4.4.2 – A II FEIRART edição de Natal **ocorrerá do período de 2 a 24 de dezembro de 2022.**

4.5 - Montagem dos produtos na abertura da exposição: a montagem e organização dos produtos serão de responsabilidade dos expositores e deverão ser realizadas antes da abertura do local ao público.

4.5.1 - A montagem deverá ser realizada com 1 (uma) hora de antecedência da abertura. Após o início da feira não será permitida a montagem no espaço.

4.5.2 – Permanecerão no estande até 2 pessoas acima de 14 anos, sendo necessária autorização por escrito dos pais ou responsáveis, se tiver idade entre 14 e 17 anos. Todos os expositores deverão estar credenciados.

4.5.3 – A organização e a montagem dos produtos serão de responsabilidade dos expositores e deverá ser feita no dia 2 de dezembro, respeitando o tamanho do espaço disponibilizado de 2X2 (m).

4.5.4 – Fica autorizado a colocação de Araras e similares aos stands, respeitando o espaço informado no item 4.5.3, com altura máxima de 1,80m.

4.6 - Colocação de banners e cartazes no local de exposição: será vetado ao artesão a colocação de cartazes e/ou banners que divulguem bandeiras de cartões de crédito, débito ou qualquer propaganda de terceiros no local de exposição.

4.7 – Caixa Central: Será disponibilizado 1 (um) caixa central no espaço da feira e a forma de pagamento ficará a critério do consumidor, respeitando as formas disponibilizadas para o evento.

4.7.1 – Sendo estes: Dinheiro, Cartão de Crédito e/ou Débito.

4.7.2 - Haverá uma maquininha de cartão que servirá para todos os expositores.

4.7.3 - Será de responsabilidade do funcionário do Caixa a administração da máquina, no ato do pagamento.

4.8 - Pagamento dos funcionários contratados pelos artesãos: a responsabilidade do pagamento do funcionário que trabalhará no estande do expositor será exclusivamente do contratante do serviço, a saber, o artesão, eximindo o Fundo Social de Solidariedade e o Município de Santo Antônio do Pinhal de qualquer direito trabalhista, previdenciário ou civil.

4.9 - Divulgação do artesanato no local do evento: será permitido que o artesão divulgue o seu trabalho por meio de folders e cartões de visitas, sendo estes confeccionados e distribuídos pelo artesão, não sendo de responsabilidade do Fundo Social de Solidariedade.

Cláusula Quinta - Da desistência

5.1 - Tendo em vista o prazo antecipado das inscrições, caso haja desistência após a assinatura do contrato será cobrada uma multa no valor de R\$ 300,00.

Cláusula Sexta – Da Contrapartida ao Fundo Social de Solidariedade

6.1 - Fica ciente que a parte equivalente a 20% de cada venda realizada será destinada ao Fundo Social de Solidariedade de Santo Antônio do Pinhal.

6.1.1 – Os pagamentos referentes às vendas realizadas na II FEIRART EDIÇÃO DE NATAL 2022 serão efetuados em até 15 dias úteis após o término do evento. O Pagamento será por transferência via PIX ou Depósito em Conta Bancária.

Observação: O repasse das vendas aos artesãos será realizado somente por Conta Bancária não havendo disponibilidade de outro meio de transferência do pagamento.

Cláusula Sétima – Da divulgação da exposição

7.1 - Será feita ampla cobertura através da imprensa, distribuição de folders e colocação de cartazes em locais estratégicos, bem como a publicação no site oficial da Prefeitura e redes sociais, pelos seguintes endereços: www.santoantoniadopinhal.sp.gov.br, Facebook e Instagram, em @prefsantoantoniadopinhal.



Santo Antônio do Pinhal, 25 de outubro de 2022.

Claudete Mendonça
Presidente do Fundo Social de Solidariedade
de Santo Antônio do Pinhal



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA
DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL – SP**

Fundo Social de Solidariedade de Santo Antônio do Pinhal



REGULAMENTO n.º 01/2022

PARA EXPOSIÇÃO DE ARTESANATO NA

II FEIRART DE NATAL 2022

:: De 2 a 24 de dezembro de 2022 ::

A Comissão Organizadora da **II FEIRART DE NATAL 2022**, informa a todos o seguinte Regulamento:

- 1º. O prazo de inscrição:** para artesãos, produtores de orquídeas e produtores locais que queiram participar do evento será de **26 de outubro a 7 de novembro de 2022**. A inscrição deverá ser feita através do e-mail fundosocial@pmsap.sp.gov.br
- 2º. As normas para a exposição são:**
 - 1) **Sobre as mercadorias:** A responsabilidade pelas mercadorias expostas será exclusivamente dos expositores, bem como a manutenção, reposição e limpeza das mesmas, não cabendo nem ao Fundo Social de Solidariedade, nem à Prefeitura de Santo Antônio do Pinhal a responsabilidade sobre elas.
 - 2) **Da limpeza e organização dos estandes e produtos:** A limpeza, organização, manutenção e reposição dos produtos nos estandes serão de responsabilidade exclusiva do expositor inscrito. Permanecerão no estande até 2 pessoas acima de 14 anos, sendo necessária autorização por escrito dos pais ou responsáveis, se tiver idade entre 14 e 17 anos. Todos os expositores deverão estar credenciados.
 - 3) **De cumprimento do horário da exposição:** O expositor inscrito deverá respeitar o horário de abertura e fechamento da Feira de modo que os funcionários responsáveis pela segurança e zeladoria do local terão a responsabilidade de abertura e fechamento tão somente no horário previsto para a visitação pública. A montagem será realizada com 1 (uma) hora de antecedência da abertura e após o início da feira não será permitida a montagem no espaço.
 - 4) **De montagem da exposição:** a organização e a montagem dos produtos serão de responsabilidade dos expositores e será feita no dia 2 de dezembro, respeitando o tamanho do espaço disponibilizado de 2X2 (m).
 - 5) **De desistência:** Tendo em vista o prazo antecipado das inscrições, caso haja desistência após a assinatura do contrato será cobrada uma multa no valor de R\$ 300,00.
 - 6) **Do valor a ser pago ao Fundo Social de Solidariedade de Santo Antônio do Pinhal:** Fica ciente que a parte equivalente a 25% de cada venda realizada será destinada ao Fundo Social de Solidariedade de Santo Antônio do Pinhal. Será disponibilizado 1 (um) caixa central com maquininha de cartão no espaço da feira disponibilizando as formas de pagamento.

*Av. Ministro Nelson Hungria, 52 – Centro – Santo Antônio do Pinhal – SP
CEP 12.450-000 – Tel./Fax (12) 3666.1122.*

7) **Referente às taxas dos cartões na maquininha:** Fica o Fundo Social de Solidariedade de Santo Antônio do Pinhal responsável pelos eventuais custos com taxas dos cartões utilizados nas maquininhas.

3º. Sobre a divulgação da II Feirart Edição de Natal 2022: Será feita ampla cobertura através da imprensa, distribuição de folders e colocação de cartazes em locais estratégicos, bem como a publicação no site oficial da Prefeitura e redes sociais, pelos seguintes endereços: www.santoantoniopinhal.sp.gov.br, Facebook e Instagram, em @prefsantoantoniopinhal.

4º. O horário de funcionamento para visitação pública será:

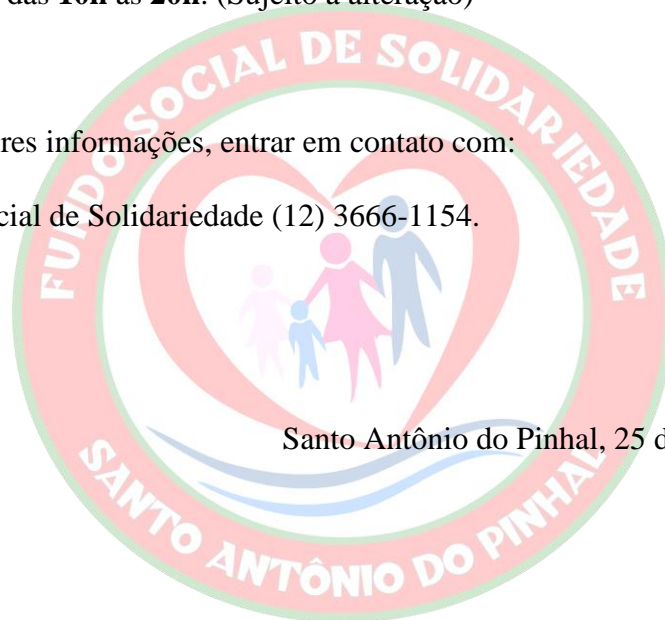
Sexta-feira, das **10h às 20h.**

Sábado, das **10h às 20h.**

Domingo, das **10h às 20h.** (Sujeito a alteração)

Para maiores informações, entrar em contato com:

Fundo Social de Solidariedade (12) 3666-1154.



Santo Antônio do Pinhal, 25 de outubro de 2022.

Claudete Mendonça
Presidente do Fundo Social de Solidariedade
de Santo Antônio do Pinhal



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA
DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL – SP**



Fundo Social de Solidariedade de Santo Antônio do Pinhal

II FEIRART EDIÇÃO DE NATAL 2022

De 2 a 24 de dezembro de 2022

Dados para Pagamento

Nome: _____

CPF: _____

Banco: _____ Agência: _____

Conta: _____

PIX: _____ (____)

Número do Estande: (____)

Santo Antônio do Pinhal _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Expositor